**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**E SUPERVISÃO AMBIENTAL**

**CAMPO BOM - RS**

ÍNDICE

[PREFÁCIO .....................................................................................................................................3](#_Toc1)

[1. Introdução ...............................................................................................................................3](#_Toc2)

[2. Área de estudo ...................................................................................................................3](#_Toc3)

[3. Planos e programas da serem apresentados para obtenção da Licença de Instalação 4](#_Toc4)

[4. Descrição da Metodologia 7](#_Toc5)

[ANEXOS ......................................................................................................................................7](#_Toc6)

### PREFÁCIO:

Considerando a necessidade de padronizar os métodos de análise nos procedimentos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Campo Bom (SEMA), foi elaborado o seguinte termo de referência. São elencadas as informações e dados imprescindíveis para projetos de Educação Ambiental em obras de loteamentos. Este é um documento que orienta a implementação de práticas de educação ambiental em projetos de urbanização. Sugere-se que o técnico utilize este documento como base para elaboração de projetos, contendo, no mínimo, o conteúdo subscrito. Estas exigências se baseiam na legislação municipal, estadual e federal. O Programa de Educação Ambiental (PEA), voltado para os trabalhadores do empreendimento, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 9.795/1999 e obedecendo as diretrizes da Resolução CONAMA N° 422/2010. O órgão ambiental municipal poderá solicitar estudos complementares, bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

### Introdução

**1.1) Dados de identificação**

1.1.1) Empreendedor

1.1.2) Atividade/Empreendimento (incluindo matrícula do imóvel).

1.1.2.1) Código(s) de enquadramento e descrição da(s) atividade(s), o potencial poluidor geral e o porte empreendimento/atividade, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

1.1.3) Responsável técnico

1.1.4) Representante legal

1.1.4.1) Telefone do representante legal

1.1.4.2) CNPJ/CPF do representante Legal

1.1.4.3) E-mail do representante Legal

### Área de estudo

2.1) Endereço, georreferenciamento, imagem de satélite da área total do lote, evidenciando as medidas das divisas e limites (polígono) em metros lineares e a área total em m2 ou ha.

2.2) **Caracterização da área de estudo e do ambiente de entorno** (antropização, usos do solo, áreas de relevância ecológica, corredores ecológicos e áreas de preservação permanente (APPs).

### 3. Planos e programas da serem apresentados para obtenção da Licença de Instalação

3.1) **Plano Ambiental para a Construção (PAC)**, contemplando cronograma, diretrizes e orientações a serem seguidas durante a instalação do empreendimento com vistas à preservação da qualidade ambiental dos meios físico e biótico das áreas que sofrerão intervenção, incluindo a área de obra, o canteiro de obras e praças de trabalho, e à minimização dos impactos sobre as comunidades vizinhas e os trabalhadores (previsão de monitoramento e controle de ruídos, monitoramento e controle da poluição atmosférica, atropelamento da fauna, entre outros).

3.2) **Programa de Intervenção e Manejo da Vegetação**, o qual abrange a intervenção em remanescentes de vegetação nativa, interferência em APP do curso hídrico e áreas restritas.

3.3) **Programa de Controle e Erradicação de Espécies de Plantas Exóticas Invasoras,** contemplando levantamento prévio, mapeamento das espécies exóticas invasoras e métodos a serem empregados para erradicação na área do empreendimento, conforme legislação aplicável (Portaria SEMA nº 79/2013).

3.4) **Projeto de Recuperação das Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)**, prevendo ações para impactos sobre o solo e a cobertura vegetal da área dos canteiros de obras e adjacências, jazidas e áreas de bota-fora e bota-espera, incluindo descrição metodológica, tipo de vegetação a ser utilizada na recomposição florestal, contenções e demais ações a serem realizadas visando a recuperação das áreas degradadas.

3.5) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS),** em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010, contemplando também efluentes líquidos.

3.6) **Programa de Educação Ambiental para Funcionários**, elaborado de forma estruturada, informativo e conscientizador aos trabalhadores da obra e empresas prestadoras de serviços, com os seguintes temas:

3.6.1) Informar as áreas do loteamento e os cuidados relativos a cada uma delas (área verde, Áreas de Preservação Permanente (APP), área de intervenção/construção, áreas vegetadas à preservar, área de descarte de resíduos, etc.).

3.6.2) Informar em caso de existência de espécies ameaçadas de extinção e a preservação e cuidado para com as mesmas na área (em caso de existência de espécies ameaçadas, as mesmas devem estar bem demarcadas).

3.6.3) Deverá ser realizada palestra voltada aos trabalhadores da obra sobre a presença da fauna silvestre e seu adequado manejo e cuidados.

3.6.4) Informações de combate ao tráfico e à posse ilegal de animais silvestres.

3.6.5) Informar sobre os tipos de resíduos gerados na obra, e suas formas corretas de descarte, indicando o local apropriado de descarte dentro da obra.

3.6.6) Oferecer conhecimentos através de mapas das áreas verdes e/ou Área de Preservação Permanente (APP) do loteamento e com os plantios, cuidados e manutenção das árvores, conforme as diretrizes do Plano de Arborização Urbana.

3.6.7) Informações e formas de minimização da poeira, do ruído e da poluição visual, como forma de diminuição do impacto da obra para a vizinhança.

3.7) **Programa de Educação Ambiental para Futuros Moradores** que informe, mas também transforme a relação dos novos moradores com o meio ambiente, indicando através de cartilha, mapas, palestras os cuidados com:

3.7.1) Resíduos da Construção Civil (RCC) sobre todos os materiais gerados durante a construção, reforma, reparo ou demolição de obras.

3.7.2) Resíduos provenientes da escavação de terrenos

3.7.3) Resíduos domésticos a serem gerados na residência, a coleta seletiva no bairro em questão (dias de coleta dos resíduos seco e orgânico)

3.7.4) A arborização urbana implantada no loteamento, cuidados e demais informações em consonância com a Lei Municipal nº 4.966/2020.

3.8) Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna deverá conter, ao menos, os seguintes itens:

3.8.1) Prever as atividades de afugentamento e resgate de fauna silvestre (no caso de resgate ligar para SEMA 3598-4386).

3.8.2) Os procedimentos metodológicos deverão ser adaptados de acordo com a especificidade de cada grupo/espécie e aos tipos de habitat a serem afetados.

3.8.3) A captura dos animais deverá ser evitada ao máximo, dando sempre preferência ao afugentamento.

3.8.4) Os animais apenas deverão ser resgatados nos seguintes casos: risco de acidentes graves, impossibilidade de deslocamento, espécies que representem risco aos trabalhadores da obra ou quando estiverem feridos.

3.8.5) Cada equipe de supressão vegetal deverá ter um técnica especializada e treinada para a execução do programa.

3.8.6) Os dados de salvamento de fauna serão apresentados em relatórios (inclusive fotográficos), com ênfase nos registros de afugentamentos, resgates e atendimentos veterinários.

3.8.7) Deverão ser feitas parcerias com clínicas veterinárias e Centro de reabilitação de animais silvestres da região, para encaminhamento de casos que necessitem de acompanhamento.

3.8.8) Imediatamente antes início das atividades de supressão, deverá ser previsto que as equipes de afugentamento deverão fazer uma varredura da área.

3.8.9) Quando for identificada pela equipe técnica a necessidade de instalação de barreiras para direcionamento da fuga de animais silvestres, deverão ser definidos quais os melhores pontos para a instalação destas barreiras.

3.8.10) O afugentamento deverá ser realizado por profissionais especializados, preferencialmente sem contato direto, por exemplo com a utilização de buzinas, apitos e outros sons estridentes, de forma a minimizar os impactos do afugentamento aos animais.

3.8.11) Deverá ser prevista a observação da presença de ninhos ativos, ou seja, com filhotes e ou ovos, para que esses sejam realocados para áreas adjacentes ou isolar a área de entorno da árvore para aguardar que estas desocupem o sítio.

3.8.12) Apresentar uma avaliação clara sobre a viabilidade legal do manejo. Os animais resgatados deverão ser identificados com o preenchimento de fichas de caracterização, contendo, no mínimo, as seguintes informações: registro fotográfico, nome científico, data e hora da captura, nome do biólogo responsável pela frente de trabalho, coordenadas geográficas do local da captura.

### 4. Descrição da Metodologia

4.1) O conteúdo deve seguir a ordem apresentada neste termo de referência e todos os itens previstos devem ser descritos de forma objetiva, clara e sucinta.

4.2) As imagens dos relatórios fotográficos devem ser apresentas com coordenadas geográficas.

Devem ser apresentados como anexos:

### **ANEXOS**

* ANEXO I – ART

**ATENÇÃO: Caso sejam constatadas irregularidades que sejam consideradas fraude intencional, o processo poderá ser denunciado aos órgãos fiscalizadores/investigatórios e aos respectivos conselhos de classe. Estes casos podem incluir omissão ou irregularidade na demarcação das APPs e espécies protegidas e na elaboração de croquis e listas de vegetação, que tragam informações discrepantes da realidade constatada em campo pelos técnicos da SEMA.**

EQUIPE TÉCNICA

Nome do Profissional

Formação – Registro no Conselho de Classe

Contato